



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

EDITAL N.º 29/2026

PEDRO DUARTE ABELHO GREGO ESTEVES, Presidente da Câmara Municipal de Borba:

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que a Câmara Municipal de Borba, na sua Reunião Ordinária Pública realizada no dia 06 de maio de 2026, pelas 10:00 horas, deliberou o seguinte:

Ponto 2. Ordem do Dia

Ponto 2.1 – Aprovação da ATA Nº 3/2026 – Deliberado, por **unanimidade**, aprovar a referida Ata.

Ponto 2.2. – Ponto 2.2 – Protocolo de Colaboração entre o Município de Borba e o Grupo União Veteranos Borbenses 1996 (Festas de Santa Bárbara 2026) – Deliberado, por **unanimidade**, celebrar o Protocolo de Colaboração com o Grupo União Veteranos Borbenses 1996, para realização das “Festas em Honra de Santa Bárbara 2026”.

Ponto 2.2 – Direito de Preferência sobre aquisição de Imóvel localizado em Zona de Proteção – Deliberado, por **unanimidade**, não exercer o Direito de Preferência na compra do Imóvel inscrito sob o artigo matricial n.º 673, fração A, com a área bruta privativa de 114.5m², destinado a Habitação, sito na Rua de S. Bartolomeu, 83, 83-A, em Borba, freguesia de S. Bartolomeu, pelo valor de 141.400 Euros.

Ponto 2.4 – PAAC 2026 – Aprovação de Protocolos – Deliberado, por **unanimidade**, aprovar a Minuta de Protocolo, com os montantes a atribuir às seguintes associações: Barbus – Associação Borba mais, Associação Jovem da Orada, Grupo Desportivo e Cultural de Rio de Moinhos, Centro Cultural de Borba, RBF – Associação Rock Best Friends, Centro de Cultura e Desporto da Freguesia de Matriz, Clube de Praticantes de BTT e Ciclismo 33 CL Bike, Elite Training Academy, Grupo União de Veteranos Borbense 1996, Casa da Cultura da Orada,



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

União Artística e Cultural de Borba, Associação de Caçadores Borçaça, Moto clube de Borba, Sport Club Borbense, Associação Amigos do Barro Branco e Grupo Recreativo e Cultural das Festas em Honra de Santiago Rio de Moinhos.

Ponto 2.5 – Retificação do ponto 2.5 aprovado em reunião de câmara de 21 de abril de 2026 – Deliberado, por **unanimidade**, retificar a deliberação de 21 de abril de 2026 no que respeita ao ponto 5.1, em que deverá ler-se: “A praça realizar-se-á no Salão Nobre da Câmara Municipal de Borba, sita na Praça da República, em Borba, no dia 14 de maio de 2026, iniciando-se pelas 10:30.”

Ponto 2.6 – Proposta de aprovação das normas de utilização do serviço de transporte de TUKTUK – Deliberado, por **maioria**, aprovar as normas internas de utilização do serviço de transporte de TUKTUK.

Ponto 2.7 – Proposta de Deliberação de Extinção do procedimento concursal – anulação administrativa do procedimento nº 6EMP/2026 – remodelação das redes de abastecimento e saneamento de Borba Deliberado, por **unanimidade**:

- a) A anulação administrativa por invalidade superveniente, com efeitos retroativos, que determina a extinção do procedimento nº 6EMP/2026 – remodelação das redes de abastecimento e saneamento de Borba, sem lugar a adjudicação, conforme o nº 1 do artº 163.º do CPA e nº 1 do artigo 80º do CCP;
- b) A dispensa de audiência prévia, por aplicação analógica do artº 79º do CCP, e de forma complementar, artº 5º e 7º, al. a) do nº 1 do artº 124º e nº 5 do artº 163º, n.º 5 do CPA);
- c) A circunscrição do risco indemnizatório decorrente da extinção do procedimento ao interesse contratual negativo por aplicação analógica do disposto no n.º 4 do artigo 79.º do CCP;
- d) Indicação expressa das razões que fundamentam anulação administrativa que determina a extinção do procedimento, sem lugar a adjudicação na minuta de deliberação de Reunião de Câmara, conforme o nº 1 do artº 163.º do CPA e nº 1 do artigo 80º do CCP;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

- e) Indicação expressa das razões que fundamentam a dispensa de audiência prévia na minuta de deliberação de Reunião de Câmara, em cumprimento do disposto no nº 2 do artº 124º do CPA;
- f) Notificação a todos os concorrentes do procedimento nº 6EMP/2026, da deliberação de Reunião de Câmara e dos fundamentos que lhe assistem, conforme nº 2 do artº 79º do CCP, e nº 2 do artº 124º do CPA.

Ponto 2.8 – Abertura de procedimento de Concurso Público de empreitada de remodelação das redes de abastecimento e saneamento de Borba – Deliberado, por unanimidade:

1. Aprovar o Projeto de Execução de “**Remodelação das redes de abastecimento e saneamento de Borba**”;
2. Aprovar o Caderno de Encargos (clausulas jurídicas e clausulas técnicas), e o Programa de Procedimentos, de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
3. Proceder à abertura do Procedimento de Concurso Público para execução de empreitada de “**Remodelação das redes de abastecimento e saneamento de Borba**” de acordo com o previsto na alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos.
4. Aprovar o Plano de Gestão de Resíduos.
5. Aprovar o Plano de Segurança e Saúde.
6. Nomear como coordenador de segurança da obra em projeto – José Manuel Coronha Peças, técnico de segurança e saúde na construção, nos termos do disposto no artº 9º do Dec. Lei nº 273/2003, de 29 de outubro.
7. Aprovar, para o referido procedimento, a constituição do júri com a seguinte composição: -

Presidente: Maria Raquel Carreira Martins Pereira – Chefe de Divisão;

- Vogais efetivos: António Carlos Menezes da Silveira Nerra Marques, Técnico Superior, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos; Nuno Miguel Pinto Panasco, Técnico Superior.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

- Vogais suplentes: Teresa Gertrudes das Mercês Albuquerque Matos – Técnica Superior e Fátima Barriga Negra Santos Cabaço – Assistente Técnica.

8. Designar os membros do júri como “representantes da entidade competente para a decisão de contratar” na plataforma eletrónica de contratação pública.

9. Delegar no júri do procedimento, as seguintes competências:

a) Prestar esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP;

b) Prorrogar o prazo fixado para apresentação de propostas, conforme n.º4 do artigo 64.º e n.º6

do artigo 133.º, todos do CCP;

c) Classificar documentos da proposta, ao abrigo do artigo 66.º do CCP;

d) Notificar os interessados das decisões da entidade adjudicante que apreciam questões que

decorram no procedimento, anteriores ao relatório final, nos termos do artigo 467.º do CCP.

Ponto 2.9 – Aprovação do Regulamento do Conselho Municipal de Saúde de Borba – Deliberado, por **unanimidade**, submeter o Regulamento do Conselho Municipal de Saúde de Borba, à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

Borba, 08 de maio de 2026

O Presidente da Câmara,

(Pedro Duarte Abelho Grego Esteves)

(LC/1304)